A Universidade de Insubria oferece 10 bolsas de estudos de 10.000 euros cada para estudantes internacionais de excelência que desejam se inscrever no ano letivo 2020/21 em qualquer um dos cursos de três anos ou de mestrado, ministrados em inglês ou italiano pela Universidade.

A participação na chamada deve ocorrer pelo portal i-STUD até 30 de abril de 2020 às 12 horas (horário italiano).

<https://www.uninsubria.eu/opportunity/call_scholarships>

Para mais informações, leia o AVISO anexado em inglês.

<https://consportoalegre.esteri.it/Consolato_PortoAlegre/resource/resource/2020/02/call_20-21lg_.pdf>

**CONVOCAÇÃO DE BOLSAS**

**APOIANDO EXCELENTES ESTUDANTES INTERNACIONAIS,**

**INSCREVA-SE EM UM PRIMEIRO OU SEGUNDO CICLO DE CICLO**

**PROGRAMA DA UNIVERSIDADE DE INSUBRIA PARA A.Y. 2020/21**

**Item 1: Descrição e objetivos**

Para aprimorar o processo de internacionalização, a Universidade de Insubria irá oferecer até 10 bolsas de estudos a potenciais candidatos internacionais altamente talentosos estudantes (UE ou não UE) que desejam se matricular em um programa de primeiro ou segundo ciclo (ensinado em italiano ou inglês) durante o ano acadêmico 2020-2021.

O programa de bolsas é altamente seletivo: apenas os candidatos que apresentam os melhores conquistas podem ser concedidas com essa bolsa. Os alunos de sucesso serão

deverá atuar como embaixador da Universidade de Insubria e representar o Instituição em vários eventos.

**Item 2: Estudantes internacionais**

Estudantes Internacionais são aqueles que residem fora da Itália na época do inscrição e atingiram (ou vão atingir) o diploma do ensino médio ou qualificação universitária fora da Itália.

**Item 3: Duração e condições econômicas**

Universidade de Insubria concede 10 bolsas, cada uma no valor de € 10.000,00 antes dos impostos (e quaisquer outros direitos ou taxas aplicáveis ​​de acordo com as leis italianas). A bolsa é concedida por um (1) ano acadêmico e será paga em dois (2) prestações de € 5.000,00 cada.

As bolsas serão concedidas a estudantes internacionais matriculados em italiano ou inglês

ensinou primeiro e segundo graus de ciclo.

As bolsas de estudo não podem ser combinadas com outras bolsas nacionais ou internacionais

concedido por instituições estrangeiras ou italianas. Os candidatos são obrigados, por conta própria responsabilidade, notificar imediatamente o Escritório Internacional (relint@uninsubria.it) qualquer incompatibilidade com outras bolsas.

Contudo, a partir do segundo ano de inscrição, os beneficiários podem acessar qualquer

outra oportunidade oferecida pela Universidade.

Os alunos beneficiários devem frequentar cursos, fazer exames e passar pelo menos 40 ECTS

créditos até o final da sessão de verão (30 de setembro de 2021).

Reembolso de viagem, seguro, acomodação ou outros custos não estão incluídos em Bolsas de Excelência Internacional e não serão fornecidas pela Universidade

de Insubria. No entanto, a Universidade de Insubria oferece aos alunos externos oportunidade de solicitar uma acomodação gratuita em um dos campi de Varese ou Como dentro dos limites da disponibilidade de vagas.

**Item 4: Requisitos**

Para se candidatar à bolsa, os candidatos devem:

1) ser estudantes internacionais, conforme definido no item 2;

2) comprometer-se a se inscrever regularmente, para o ano acadêmico 2020/21, em um primeiro ou programa de segundo ciclo da Universidade de Insubria;

3) demonstrar uma classificação final de qualificação não inferior a 80% da nota final máxima possível no país em que a qualificação foi foi premiado;

4) (para candidatos que cursam o último ano do ensino médio) demonstrar que pertence aos 20% melhores de sua classe por um documento oficial emitido por sua escola, como uma declaração assinada e carimbada por sua escola, uma carta de referência, certificado de classificação de classe etc.

5) estar em condições de obter um visto para fins de estudo na Itália (se solicitado pelas leis italianas);

**Item 5: Critérios de seleção e aplicação**

Uma Comissão Examinadora especial nomeada pelo Reitor elaborará uma lista de candidatos elegíveis com base na soma de pontos atribuídos através da avaliação de currículo acadêmico dos candidatos, curriculum vitae e carta de motivação. O Comitê pode atribuir 30 pontos da seguinte maneira:

- Registros Acadêmicos: máximo de 20 pontos

- Curriculum vitae (trabalho, pesquisa ou experiência de estudo): máximo de 5 pontos

- Carta de motivação: máximo de 5 pontos

Candidatos que após esta fase de avaliação recebem uma pontuação inferior a 21/30 não são elegíveis.

A classificação dos candidatos, indicando os vencedores, será publicada no Site da universidade e comunicado aos candidatos em 31 de maio de 2020;

caso algum deles renuncie, a bolsa será concedida ao próximo aluno no ranking. Após a publicação dos resultados, os alunos devem confirmar a aceitação da bolsa dentro de 7 dias úteis.

**Item 6: Aplicação**

Os aplicativos devem incluir:

 Diploma do ensino médio ou diploma de bacharelado ou (para o item 4 n. 3

caso) Declaração escolar

 A transcrição dos registros alcançados

 O curriculum vitae, também indicando experiências profissionais

 uma carta de motivação

Todos os documentos de suporte devem ser enviados através do portal i-STUD. Falha em

cumprir uma ou mais das condições acima mencionadas implica a impossibilidade de ser concedida a bolsa.

As inscrições devem ser enviadas através do portal online i-STUD https://uninsubria-ol.dirittoallostudio.it/apps/V3.1/istud/public/index.php após tendo criado uma conta pessoal em: <https://uninsubria.esse3.cineca.it/AddressBook/ABStartProcessoRegAction.do> (clique no menu e escolha a versão em inglês) a partir de 1º de fevereiro, 2020.

O prazo para inscrição é 30 de abril de 2020 às 12h (horário italiano).

A universidade não se responsabilizará pela dispersão de avisos devido a uma indicação incorreta de contatos ou devido à alteração nos detalhes de contato indicados no inscrição. Os pedidos sem a assinatura dos candidatos serão inadmissíveis.

**Item 7 - Modalidades de pagamento e requisitos de manutenção**

A bolsa será paga em duas (2) parcelas. A primeira parcela será liberada ao aluno beneficiário dentro de 60 dias a partir da inscrição, somente mediante:

1. conclusão dos procedimentos de inscrição na Universidade de Insubria;

2. abertura de uma conta bancária italiana ou cartão de crédito pré-pago com um IBAN registrado ou co-registrado em nome do aluno;

3. assinatura da declaração de aceitação, caso o aluno beneficiário compromete-se a aceitar os termos da bolsa e confirma que não cai em qualquer uma das condições de incompatibilidade estabelecidas no Item 3 deste edital.

formulários;

A segunda parcela será liberada para o aluno beneficiário após a conquista de pelo menos 12 ECTS até 28 de fevereiro de 2021. Em caso de inscrição com reconhecimento Em estudos anteriores, os créditos obtidos durante uma carreira universitária anterior não podem ser levados em consideração para o cumprimento dos requisitos de manutenção esperados.

**Item 8 - Revogação de bolsa**

A Universidade de Insubria tem o direito de revogar as bolsas de estudos nas seguintes

casos:

1. se o aluno beneficiário não obtiver pelo menos 40 créditos ECTS até o final do a sessão de verão dos exames (30 de setembro de 2021); em caso de inscrição no reconhecimento de estudos anteriores, créditos obtidos durante uma carreira universitária anterior não pode ser levado em consideração para a consecução da manutenção esperada requisitos.

2. se o aluno beneficiário decidir se transferir para outra universidade ou se retirar de seus estudos.

Nos casos acima, o aluno beneficiário reembolsará o valor total do bolsa de estudos já recebida. Situações particulares, devidamente fundamentadas, serão avaliada pelo Reitor da Universidade de Insubria.

**Item 9 - Disposições finais**

Os dados pessoais serão processados ​​de acordo com os princípios e disposições do Regulamento de Proteção de Dados (GDPR) (UE) 2016/679 sobre proteção da privacidade e

exclusivamente para fins de gerenciamento do procedimento. De acordo com o RGPD

- Regulamento da UE 2016/679, as informações sobre processamento de dados são publicadas no site institucional Sem prejuízo das sanções penais previstas no art. 76 do Decreto Presidencial 445/2000, caso as declarações pareçam falsas, o aluno beneficiário perder o benefício concedido.

A pessoa responsável pelo procedimento é a Dra. Luca Gallo - Chefe do Escritorio internacional.

Para mais informações, entre em contato com o Escritório de Relações Internacionais, email:

relint@uninsubria.it

Varese, 3 de fevereiro de 2020

Assinado

O Reitor

Angelo Tagliabue